

DATALUTA



BOLETIM DATALUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.
Presidente Prudente, setembro de 2019, número 141. ISSN 2177-4463.

www.fct.unesp.br/nera

ARTIGO DATALUTA

OS REGIMES DE CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO (1870-2019)

ARTIGO DO MÊS

AGRONEGÓCIO, QUESTÃO AGRÁRIA E TERRITÓRIO NO BRASIL: NOTAS BREVES

<http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php>

EVENTOS

XX Encontro Nacional de Geografia – ENG 2020

FFLCH-USP/São Paulo – São Paulo, 13 a 17 de julho de 2020.

X Encuentro Latinoamericano de Estudiantes de Geografía – ELEG 2020

Heredia e San José – Costa Rica, 03 a 07 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÕES, VÍDEOS E POD TERRITORIAL



Relatório DATALUTA Brasil 2017.

Org.: Rede DATALUTA.

Elaborado anualmente, resulta da sistematização de dados coletados junto aos movimentos socioterritoriais e organizações como a CPT. Também inclui informações

obtidas no cadastro do Incra, ITESP, Anoter, além de dados reunidos pelos grupos de pesquisa que integram a Rede Dataluta.
<https://www.fct.unesp.br/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/>.



De Olho nos Ruralistas

Realização: *De Olho nos Ruralistas*.

De Olho nos Ruralistas é um observatório jornalístico sobre o agronegócio no Brasil. Em foco, os impactos sociais e ambientais e o poder político e econômico dos ruralistas. A produção do portal e dos boletins diários (sobre Ambiente, Agronegócio, Comida e Conflitos) é mantida pelos assinantes. Para ver: <https://deolhonosruralistas.com.br/>



PodCast Unesp – Pod Territorial.

Autores: Vários

O Podcast Unesp, em parceria com a Cátedra Unesco Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, publica semanalmente noticiário sobre Reforma Agrária, povos de diferentes etnias, questões geográficas e outros assuntos que colaboram significativamente no desenvolvimento social. Para ouvir/baixar: <http://podcast.unesp.br/>.

EQUIPE:

Editoração: Danilo Valentin Pereira e Lucas Pauli (bolsista FAPESP).

Coordenação: Janaína F. S. C. Vinha, Eduardo P. Girardi, Valmir J. de O. Valério (bolsista FAPESP) e Danilo Valentin Pereira.

Leia outros números do BOLETIM DATALUTA em www.fct.unesp.br/nera

OS REGIMES DE CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO (1870-2019)¹

Dra. Lorena Izá Pereira

Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) – Presidente Prudente, São Paulo, Brasil.

iza.pereira@unesp.br

INTRODUÇÃO

Esta contribuição é resultado da pesquisa de doutorado intitulada “A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019)”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT/UNESP). O objetivo deste artigo é apresentar e debater brevemente sobre como o território paraguaio é historicamente apropriado e controlado pelo capital estrangeiro, especialmente pelo capital regional: Brasil, Argentina e Uruguai. Para atingir estes objetivos, além da pesquisa documental e bibliográfica, realizamos trabalhos de campo em diferentes departamentos do Paraguai no período entre 2015 e 2019.

Antes de nos concentrarmos no desenvolvimento do texto em si, gostaríamos de esclarecer algumas questões. Primeiramente, selecionamos o Paraguai pelo fato do mesmo ser um país no qual historicamente a estrangeirização da terra se faz presente, constituindo-o como um território necessário para os ajustes espaciais do capital regional (HARVEY, 2018). Assim, a corrida mundial por terras, que aqui intitulamos de controle do território, algo que é dado como relativamente recente por parte da academia internacional² (FAO, 2012, OBENG-ODOOM, 2013), no Paraguai ocorre há décadas. Obviamente há elementos novos no processo, até porque, com base em Cheptulin (1982), entendemos que o controle do território é um processo resultado de dinâmicas gerais (globais), particulares (regionais) e singulares (nacionais e locais) em interação no espaço e no tempo (ARRIGHI, 2008).

Em segundo, entendemos o controle do território como um processo de domínio de terras, de territórios e de seus benefícios e recursos, ocorrendo via territorialização³ e territorialidade (uso do território). Através da territorialização pode ser realizada através da compra do imóvel rural, do arrendamento, do contrato de parceria, do *contrato de gaveta*, das estratégias das corporações em constituírem empresas em nome de terceiros e que possuam uma identidade nacional, das táticas de fusões e *joint venture* entre empresas nacionais, das empresas de capital aberto e com ações *Free Float*⁴ (PEREIRA, 2019).

Em terceiro, a partir da lógica territorial do capitalismo histórico (ARRIGHI, 2008), definimos regimes de controle do território como estrutura regulamentada para acumulação do capital no espaço e tempo. Os regimes do território são caracterizados como uma proposta para especificar as relações entre a

¹ Esta pesquisa foi desenvolvida com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo n. 2017/21760-4.

² Convencionalmente o processo foi intitulado de *land grabbing*, introduzido inicialmente por movimentos sociais contrários a este controle (BORRAS JR. e FRANCO, 2010). Há diferentes definições para o mesmo, cada qual com distintos elementos. Entendemos o mesmo como um processo histórico e que em cada regime apresenta diferentes características. Atualmente o que difere o *land grabbing* de tempos anteriores é a velocidade, simultaneidade, presença do capital financeiro e de novas formas de controle e acesso.

³ Com base em Saquet (2007), defendemos que a territorialização corresponde ao processo de formação de um território, é material, mas ao mesmo tempo está vinculada a aspectos políticos, econômicos e imateriais.

⁴ Significa flutuações livres, corresponde a ações de empresas destinadas à livre circulação em bolsas de valores.

ordem mundial de acumulação do capital, o sistema agroalimentar, alterações geopolíticas globais e do controle do território, na qual o capital necessita da incorporação de novos espaços para garantir a acumulação. O controle territorial é considerado um mecanismo necessário para a reprodução da acumulação de capital (HARVEY, 2003).

Possuindo como escala de análise o Paraguai, delimitamos três regimes de controle do território. O primeiro iniciado em 1870, com o fim da Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), e que esteve em vigência até o início da década de 1950. O segundo regime que compreende o período de 1950 até meados da década de 1990. Por fim, o terceiro regime de controle do território, iniciado no fim de 1990 e que está em vigência na atualidade. Cada um destes regimes apresentam dinâmicas territoriais ímpares, relacionadas com processos (e necessidades) globais, regionais e nacionais de cada momento histórico (PEREIRA, 2018 e 2019).

O artigo está estruturado em quatro seções. Em um primeiro momento iremos introduzir a escala do nosso objeto, expondo algumas informações sobre a história da questão agrária paraguaia. Nas três seções que seguem, cada uma corresponde a um regime do controle do território. Na primeira seção iremos expor acerca do primeiro regime de controle do território paraguaio, caracterizado pela dominância do capital britânico, espanhol e argentino. No segundo tópico debateremos sobre o segundo regime de controle do território, marcado pela hegemonia do capital brasileiro, pela expansão da fronteira agrícola e introdução do cultivo de soja na década de 1970. Por fim, abordaremos o terceiro regime de controle do território paraguaio, no qual as principais características são o início do cultivo de soja transgênica, aumento da concentração fundiária e supremacia do capital brasileiro, argentino e uruguaio no controle do território.

QUESTÃO AGRÁRIA NO PARAGUAI: NOTAS INTRODUTÓRIAS

O problema social do Paraguai está diretamente relacionado à terra (FOGEL, 2002), mais especificamente a concentração fundiária, que atinge 0,93 no índice de Gini (FOGEL, 2018; PEREIRA, 2018). Ademais, a atual economia paraguaia é resultado de processos que iniciaram no final do século XIX (VILLAGRA, 2014), cuja centralidade está na terra. Entre 1811 e 1870 o Paraguai passou por um período de independência política e econômica, que pode ser dividida em dois momentos: o primeiro entre 1814 e 1840 em que Dr. Gaspar Rodríguez de Francia governou o país e o segundo entre 1842 e 1870 em que o Paraguai foi comandado por Carlos Antônio López e posteriormente o seu filho, Francisco Solano López.

A política de Francia se deu através de um modelo autônomo de desenvolvimento estatal, afirmando que o Paraguai poderia se desenvolver sem se relacionar com os países vizinhos (VILLAGRA, 2012) e partiu do princípio de que erradicar o latifúndio herdado no período colonial era a melhor maneira de diminuir a desigualdade econômica no Paraguai (VILLAGRA, 2012 e 2014). O desenvolvimento autônomo do Paraguai e a economia pouco permeável, que impedia a apropriação do território pelo capital estrangeiro, culminaram na intervenção no Paraguai através da Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870).

A guerra eclodiu em 1864 com a ocupação do atual estado de Mato Grosso do Sul pelo exército paraguaio e chegou ao fim no dia 08 de abril de 1870 com a morte de Francisco Solano López (VERSEN, 1976). Ao término da Guerra, o Paraguai estava devastado econômica, social e demograficamente. Argumentamos que a principal mudança é em relação ao regime de propriedade da terra no país,

instaurando-se a propriedade privada como direito inviolável (KLEINPENNING, 2014). É neste momento que se inicia o primeiro regime de controle e estrangeirização do território paraguaio.

PRIMEIRO REGIME DE CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO (1870-1950)

Com o objetivo de saldar as dívidas geradas pela Guerra da Tríplice Aliança, o Estado paraguaio liquidou as terras do país através das *Leyes de Venta de Tierra Públicas* de 1883 e 1885 (KLEINPENNING, 2014). As propriedades antes estatais foram adquiridas por agentes privados, especialmente estrangeiros, promovendo a privatização e estrangeirização da terra. Estima-se que até 1900, mais de 20.000.000 de hectares foram vendidos. Ambas as regiões do Paraguai – Oriental e Ocidental – foram alvo da compra de terras por estrangeiros. Contudo, o Chaco (Paraguai Ocidental) apresentou maior concentração devido aos baixos preços que facilitavam a territorialização do capital, além de ser área endêmica do Quebracho, árvore de interesse internacional para a extração do tanino, substância utilizada para a fabricação de couro.

Neste primeiro regime a dominância foi do capital britânico, espanhol e argentino, incluído como agentes bancos, empresas privadas e pessoas físicas. A territorialidade neste primeiro regime foi o Quebracho (não era um cultivo, mas sim extração) e a principal estratégia de acesso e controle do território foi a compra de terras a baixos preços, excluído o campesinato e formando uma classe de camponeses sem-terra. As justificativas, impulsionadores, agentes, estratégias e territorialidades utilizadas pelo capital no Chaco paraguaio estão intrinsecamente relacionadas com o sistema de acumulação do capital de dominância da Grã-Bretanha (ARRIGHI, 1996), caracterizado pelo imperialismo e pelo capitalismo concorrencial, com um mercado internacional liderado e controlado pela Grã-Bretanha, baseado em lógica territorialista do poder.

O interesse da Grã-Bretanha era expandir o controle que já exercia na Argentina para o Paraguai, através da exploração do Quebracho. Hobsbawm (1988) argumenta o Paraguai tentou sair da esfera do mercado mas foi obrigado a reingressar para atender aos interesses da Grã-Bretanha. Em escala global, com o declínio da Grã-Bretanha, emerge um novo ciclo de acumulação do capital. Em escala nacional, ascende um novo regime do controle do território – o regime de dominância brasileira – embora elementos de antigo regime ainda sejam transferidos para os sucessores⁵.

SEGUNDO REGIME DE CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO (1950-1990)

Na década de 1950 há uma alteração geopolítica importante: a ascensão do Brasil como potência hegemônica na América do Sul e aproximação do mesmo com o Paraguai, materializada, sobretudo, através dos governos ditatoriais de ambos os países. O Brasil passava pela modernização conservadora e excludente da agricultura, o que elevou o preço da terra, especialmente na região Sul, resultando na expansão da fronteira agrícola, a chamada *Marcha para o Oeste*. Tal processo foi fomentado pelo Estado brasileiro e paraguaio (LAINO, 1979).

Os migrantes brasileiros eram heterogêneos (PALAU e HEIKEL, 1987), havendo uma diferenciação entre estes: 1) euro-brasileiros, na sua maioria de origem alemã, dos estados do Sul do Brasil,

⁵ Na década de 1940 a exploração do Quebracho para a extração do tanino entra em decadência devido ao baixo preço do tanino no mercado internacional, ao surgimento de novos produtos químicos para o curtimento do couro e pela escassez do Quebracho.

estes eram proprietários medianos. Eram produtores com maiores recursos, com facilidade do acesso a crédito e que se tornaram produtores de soja; 2) camponeses, meeiros e arrendatários, constituído por migrantes oriundos majoritariamente do nordeste do Brasil, que já haviam migrado para o Sul e que na década de 1970 estavam migrando para o Paraguai. Estes camponeses eram pobres e logo retornaram ao Brasil na condição de sem-terra (BATISTA, 1990; PALAU e HEIKEL, 1987).

O Paraguai, por sua vez, possuía uma concentração de minifúndios na região central (departamentos de Central, Cordillera, Misiones e Paraguari), o que resultava em conflitos agrários. Neste sentido, o Estado paraguaio promoveu uma política de colonização intitulada *Marcha hacia el Este*, em direção à fronteira com o Brasil, convergindo com a então *Marcha para o Oeste*. Assim, o campesinato paraguaio foi duplamente desterritorializado, primeiro por meio da colonização e depois através do conflito com brasileiros na região fronteira Oriental.

Nesta perspectiva, no segundo regime, as estratégias de acesso e controle foram a compra direta, colonização pública e privada e doação de terras por parte do Estado paraguaio. No que tange a territorialidade, os proprietários brasileiros introduziram no Paraguai cultivo de soja na década de 1970. Até então o cultivo de renda era o algodão, que foi decaindo no decorrer dos anos, intensificando a pauperização do campesinato. A luta pela terra neste contexto de avanço da fronteira agrícola, introdução da soja e ditadura foi intensamente reprimida e criminalizada, como o exemplo das Ligas Agrárias Cristianas (LACs) (TALESCA, 2004).

Este segundo regime de controle do território, além da influência brasileira, contou com o domínio estadunidense por meio do ciclo sistêmico de acumulação centrado no país, que diferentemente da Grã-Bretanha, evitou a dominação colonial direta e utilizou a hegemonia econômica, que é “menos custosa, menos arriscada e mais lucrativa” (WOOD, 2014, p. 10). Com as mudanças geopolíticas globais do final da década de 1980, queda dos regimes ditatoriais na América do Sul e avanço do neoliberalismo, inicia-se um novo regime de controle do território.

TERCEIRO REGIME DE CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO (1990-ATUAL)

Na década de 1990 inúmeras transformações ocorrem em múltiplas escalas. Na América do Sul em específico observamos o avanço de políticas neoliberais e intensificação da produção de soja, possibilitada pela introdução de sementes transgênicas através da Argentina (ANDRIOLI e FUCHS, 2008). Em 2003 a empresa transacional Syngenta cria a *República Unida de la Soja*, regionalização composta por áreas do Brasil, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai (GRAIN, 2013). Na safra 2002/2003 a produção de soja na *República Unida de la Soja* foi de 93.650.000 toneladas e na safra 2017/2018 a produção saltou para 1722.830.000 toneladas (USDA, 2019).

Neste processo de *sojización* (CORREIA, 2017), o Paraguai se configura como o sexto maior produtor de soja do globo, com 3.400.000 hectares cultivados e 10.262.575 toneladas produzidas na safra de 2017/2018 (CAPECO, 2019). O Paraguai também ocupa o quarto lugar no ranking dos maiores exportadores de soja, com 6.237.190 toneladas exportadas e onde o principal destino é a Argentina (CAPECO, 2019). Os departamentos da região fronteira Oriental são os maiores produtores do grão, contudo a produção avança em direção a região Central e ao Chaco paraguaio (PEREIRA, 2019).

Os agentes neste terceiro regime são diversos, além do capital brasileiro e argentino, há a inserção do capital uruguaio, particularmente no Chaco e na região Sul do país (para a produção de arroz) (PEREIRA, 2019). Empresas transacionais, como Bunge e Cargill, também atuam no país, mas através de um controle indireto do território, isto é, raramente adquirem terras, porém controlam a cadeia produtiva a montante (insumos) e a jusante (comercialização e processamento).

No terceiro regime, o controle do território tem se materializado através de meios legais, como a compra de terras, arrendamento e acordos de parceria. Porém, o que nos chama a atenção é a intensificação da utilização de meios ilegais e violentos, como desterritorialização com total conivência do Estado. Ao mesmo tempo, há o aumento da criminalização de movimentos de luta pelo território. Tais movimentos, diante da ofensiva do agronegócio estrangeiro, recriam formas de resistência.

Assim como nos demais regimes, a materialização do controle está em conformidade com processos e dinâmicas globais e regionais. Em escala global há mudanças geopolíticas globais, financeirização da agricultura e incremento do regime alimentar corporativo (McMICHAEL, 2016). Em escala regional, observamos o aumento do preço da terra no Brasil, Argentina e Uruguai, intensificando a atuação destes capitais no Paraguai.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle do território é um processo histórico, principalmente nos países do Sul global. Contudo não se configura como homogêneo, considerando o controle é resultado de dinâmicas globais, regionais, nacionais e locais em interação e também que cada região e cada país possui características singulares, como marcos jurídicos, elementos edafoclimáticos e formação espacial. A acumulação do capital é interminável e exige uma acumulação infundável de poder (ARENDETT, 2012), (re)criando, cada vez mais, estratégias para a sua acumulação. A tendência é que o controle do território se torne mais dinâmico, complexo e contraditório.

No Paraguai identificamos três regimes de controle do território. O primeiro (1870-1950), caracterizado pela territorialização do capital argentino, orientado por empresas britânicas e espanholas, para a exploração do Quebracho para a extração do tanino, onde o Chaco foi a região de interesse. O segundo regime inicia-se na década de 1950 a partir de uma mudança geopolítica nas relações sul-americana e na qual posiciona o Brasil como potência da região. O Brasil, concomitantemente passava pela modernização da agricultura, o que resultou na migração de pequenos e grandes produtores para a região fronteira Oriental, a chamada *Marcha para o Oeste*. Sujeitos e agentes brasileiros, em 1970, introduziram o cultivo de soja no país. *Invasão brasileira*, como é chamada pela população nativa, é de caráter colonial e imperialista para os paraguaios.

Em 1990, com o avanço do neoliberalismo na América do Sul e de novas tecnologias produtivas que permitem uma *eficiência no controle*, emerge o terceiro regime marcado pela expansão do capital brasileiro, argentino e uruguaio, particularmente após o ápice da crise financeira de 2008. Em cada regime existem fronteiras diferentes do controle, estas são criadas por meio de lutas sociais e políticas e surgem quando novos recursos são identificados e desfaz ordens anteriores, especialmente referente aos regimes de propriedade.

A demanda mundial por terras, por *commodities*, fontes alternativas de energia, em suma, por novas formas de acumulação, resultou no aumento do controle do território e subsequente aniquilação de proprietários anteriores, excluindo direitos, territorialidades e modos de vida. Ao mesmo tempo, o campesinato paraguaio recria suas estratégias e seguem resistindo e lutando pelo seu território.

REFERÊNCIAS

- ANDRIOLI, Antônio Inácio; FUCHS, Richard (Org.). **Transgênicos: as sementes do mal, a silenciosa contaminação dos solos e dos alimentos**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Antidemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ARRIGHI, Giovanni. **The Long Twentieth Century**. Londres: Verso, 1996.
- _____. **Adam Smith em Pequim**. Origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Boitempo, 2008.
- BATISTA, Luiz Carlos. **Brasiguaios na fronteira: caminhos e lutas pela liberdade**. São Paulo, 1990. 171 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 1990.
- BORRAS JR, Saturnino; FRANCO, Jennifer. From Threat to Opportunity? Problems with the Idea of a "Code of Conduct" for Land- Grabbing. **Yale Human Rights and Development Journal**, v. 13, n. 2, 2010.
- CAPECO. **Cámara Paraguaya de Exportadores y Comercializadores de Cereales y Oleaginosas**. Disponível em: <http://capeco.org.py/>. Acesso em: 21 dez. 2019.
- CHEPTULIN, Alexandre. **A dialética materialista**. Categorias e Leis da Dialética. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1982.
- CORREIA, Joel E. Soy states: resource politics, violent environments and soybean territorialization in Paraguay. **The Journal of Peasant Studies**, p. 01-21, 2017.
- FOGEL, Ramón Bruno. **Pobreza y rol del Estado en Paraguay**. Asunción: CERI, 2002.
- _____. Reforma agraria en el Paraguay: retrocesos y luchas. FERNANDES, Bernardo Mançano; RINCÓN, Luis Felipe; KRETSCHMER, Regina. (Org.). **La actualidad de la reforma agraria en América Latina y el Caribe**. Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 129-138.
- GRAIN. **La República Unida de la soja recargada**. Barcelona: GRAIN, 2013.
- HARVEY, David. **The New Imperialism**. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- _____. **A loucura da razão econômica – Marx e o capital no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- HOBSBAWN, Eric. **A Era dos Impérios (1875-1914)**. São Paulo: Paz&Terra, 1988.
- KLEINPENNING, Jan. **Paraguay Rural (1870-1963): una Geografía del progreso, el pillaje y la pobreza**. Asunción: Editorial Tiempo de Historia, 2014.
- LAINO, Domingo. **Paraguai**. Fronteiras e penetração brasileira. São Paulo: Global Editora, 1979.
- McMICHAEL, Philip. **Regimes alimentares e questões agrárias**. São Paulo: Editora UNESP, 2016.
- OBENG-ODOOM, Franklin. The grab of the world's land and water resource. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 33, n. 3, p. 527-537, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **Dinámicas del mercado de la tierra en América Latina y el Caribe**: concentración y extranjerización. Santiago: FAO, 2012a.

PALAU, Tomás; HEIKEL, María Victoria. **Los campesinos, el Estado y las empresas en la frontera agrícola**. Asunción: BASE Investigaciones Sociales, 1987.

PEREIRA, Lorena Izá. Ciclos de extranjerización y concentración de la tierra en Paraguay. **Revista NERA**, v. 21, n. 44, p. 64-89, 2018.

_____. **'A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito'**: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019). Presidente Prudente, 2019, 523 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2019.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

TALESCA, Ignacio. **Ligas Agrarias Cristianas (1960-1980)**: Orígenes del Movimiento Campesino en Paraguay. Asunción: CEPAG, 2004.

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE. **Foreign Agricultural Service**. Disponível em: <https://www.fas.usda.gov/>. Acesso em: 21 dez. 2019.

VERSEN, Max von. **História da Guerra do Paraguai**. São Paulo: EDUSP, 1976.

VILLAGRA, Luis Rojas. **Proceso histórico de la economía paraguaya**. Asunción: Secretaría Nacional de Cultura, 2012.

_____. **La metamorfosis del Paraguay**. Del esplendor inicial a su traumática descomposición. Asunción: BASE Investigaciones Sociales, 2014.

WOOD, Ellen Meiksins. **O império do capital**. São Paulo: Boitempo, 2014.
